LEI Nº 2489 - DE 19 DE ABRIL DE 1994.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de até CR$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais), destinado à aquisição de direito de uso de 11 linhas telefônicas, junto à TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A, para os serviços de telefonia do Paço Municipal e outros setores da administração.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

03-ÓRGÃO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02-UN.ORÇ.: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN
4110- Obras e Instalações
1582495.1.020 - Obras do Fapen CR$ 8.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... CR$ 8.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de abril de 1.994

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 24/94